

**PORTARIA ANAC Nº 559/SIA, DE 5 DE MARÇO DE 2015.**

Homologa o heliponto em navio privado DEEP SEA METRO II (SE).

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, considerando o que consta do processo nº 63012.001493/2015-71,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em navio privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: DEEP SEA METRO II (9PEX);

II - unidade da federação: SE;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia de Sergipe;

IV - proprietário: Chloe Marine;

V - coordenadas geográficas: Variável ;

VI - Altitude: 46,60 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22.2 metros

VIII - resistência do pavimento: 12,80 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22.2 metros; e

X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em navio de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 23 de janeiro de 2018.

**HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS**